



PROTOCOLO Nº : 245291/2015
INTERESSADO : Secretaria de Estado de Cultura
ASSUNTO : **Tomada de Contas Especial**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

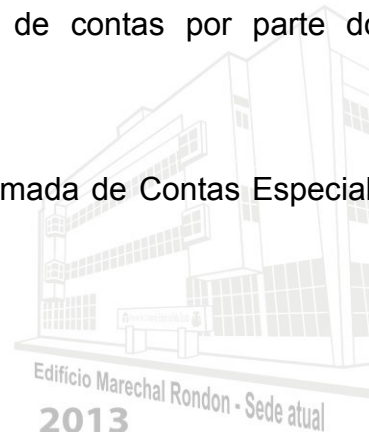
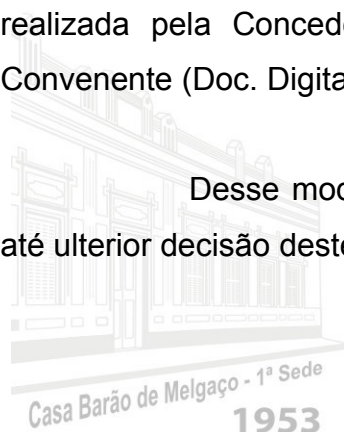
INFORMAÇÃO

Trata-se de Tomada de Contas Especial realizada pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso (Concedente), referente ao Termo de Convênio nº 148/2012, celebrado entre a referida Secretaria e a Associação dos Artistas e Produtores do Estado de Mato Grosso, (Proponente/Conveniente), para a realização do Projeto Cultural “Araguaia e Festa – Arte, Entretenimento e Cultura”.

Não obstante o envio dos autos a esta SECEX para análise, o Tribunal Pleno, em 11/12/2015, por meio da Decisão Administrativa nº 15/2015, determinou o sobrestamento das Tomadas de Contas que tramitam neste Tribunal que tenham como órgão fomentador de projetos culturais a Secretaria de Estado de Cultura, nos quais a irregularidade constatada foi a ausência de prestação de contas e/ou prestação de contas insuficiente, por parte dos proponentes desses projetos, cujos recursos financeiros tenham sido liberados até 31/12/2013.

Observa-se que a este protocolo deve-se aplicar o disposto naquela Decisão Administrativa, um vez que a irregularidade detectada na Tomada de Contas Especial realizada pela Concedente paira na prestação insuficiente de contas por parte do Conveniente (Doc. Digital nº 201248/2015, fls. 05 - 13).

Desse modo, opino pelo sobrestamento desta Tomada de Contas Especial, até ulterior decisão deste E. Tribunal de Contas.





Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)

SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES

Subsecretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. Conselheiro Interino Moisés Maciel** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

GILSON GREGÓRIO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

